



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 5.529, DE 21 DE JULHO DE 2015.
(Projeto de Lei n.º. 92/15, do Prefeito Municipal
PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fl. 1

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH,
Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A proposta orçamentária do Município de Limeira, relativa ao exercício de 2016, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e transparência na elaboração e execução do orçamento:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio de transparência implica, além da observação, do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento;

CAPITULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e



LEI N.º 5.529, DE 21 DE JULHO DE 2015.
(Projeto de Lei n.º. 92/15, do Prefeito Municipal
PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fl. 2

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 4º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 5.529, DE 21 DE JULHO DE 2015.
(Projeto de Lei nº. 92/15, do Prefeito Municipal
PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fl. 3

presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 6º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 8% (oito por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º. O Instituto de Previdência Municipal de Limeira constituirá reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 7º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2016.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 8º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 5.529, DE 21 DE JULHO DE 2015.
(Projeto de Lei nº. 92/15, do Prefeito Municipal
PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fl. 4

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º. No prazo previsto no *caput* do art. 8º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 5.529, DE 21 DE JULHO DE 2015.
(Projeto de Lei n.º 92/15, do Prefeito Municipal
PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fl. 5

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 10. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 5.529, DE 21 DE JULHO DE 2015.
(Projeto de Lei nº. 92/15, do Prefeito Municipal
PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fl. 6

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 11. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 12. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores da modalidade de licitação Convite estabelecidos, respectivamente, nos incisos I, “a” e II, “a” do art. 23, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 5.529, DE 21 DE JULHO DE 2015.
(Projeto de Lei nº. 92/15, do Prefeito Municipal
PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fl. 7

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 13. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 15. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 5.529, DE 21 DE JULHO DE 2015.
(Projeto de Lei n.º. 92/15, do Prefeito Municipal
PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fl. 8

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 16. Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 17. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 5.529, DE 21 DE JULHO DE 2015.
(Projeto de Lei n.º. 92/15, do Prefeito Municipal
PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fl. 9

despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 18. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 5.529, DE 21 DE JULHO DE 2015.
(Projeto de Lei n.º. 92/15, do Prefeito Municipal
PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fl. 10

Art. 21. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2015.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 5.529, DE 21 DE JULHO DE 2015.
(Projeto de Lei n.º 92/15, do Prefeito Municipal
PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fl. 11

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

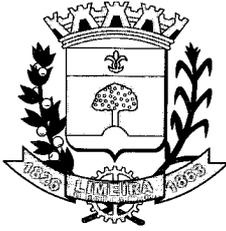
§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2016.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2016 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA



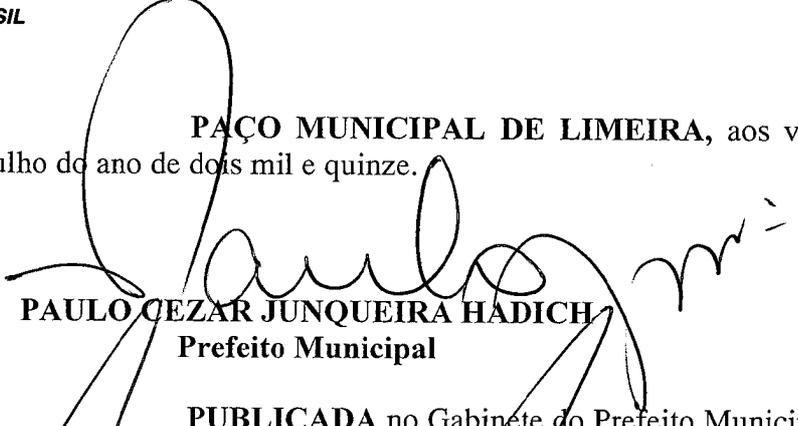
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 5.529, DE 21 DE JULHO DE 2015.
(Projeto de Lei n.º 92/15, do Prefeito Municipal
PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

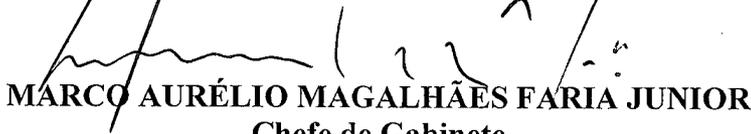
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras
providências.

Fl. 12

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e
um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.


PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de
Limeira aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.


MARCO AURÉLIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2016

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA Reserva de Contingencia	5.000
Subtotal	5.000	Subtotal	5.000

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0
Total	5.000	Total	5.000

*FONTE: CN - SIFPM@ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 21-07-2015 e hora de emissão 10:07

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
 2016

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2016			2017			2018		
	Valor corrente	Valor constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor corrente	Valor constante	% PIB (b) / PIB x 100	Valor corrente	Valor constante	% PIB (c) / PIB x 100
	(a)		(a)	(b)		(b)	(c)		(c)
Receita total	1.001.647	948.081	0,0515	1.095.538	992.297	0,0531	1.195.887	1.036.545	0,0547
Receitas primárias (I)	957.001	905.823	0,0492	1.047.269	948.577	0,0508	1.143.427	991.075	0,0523
Despesa total	1.001.647	948.081	0,0515	1.095.538	992.297	0,0531	1.195.887	1.036.545	0,0547
Despesas primárias (II)	989.265	936.361	0,0509	1.082.016	980.050	0,0525	1.181.120	1.023.746	0,0540
Resultado primário (III)=(I-II)	-32.263	-30.538	-0,0017	-34.747	-31.473	-0,0017	-37.693	-32.671	-0,0017
Resultado Nominal	-3.778	-3.576	-0,0002	19.748	17.887	0,0010	18.005	15.606	0,0008
Dívida pública consolidada	104.606	99.012	0,0054	118.325	107.175	0,0057	126.647	109.773	0,0058
Dívida consolidada líquida	28.082	26.581	0,0014	43.766	39.642	0,0021	58.729	50.904	0,0027
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2016.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2016

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	802.485	0,0477	781.123	0,0464	-21.362	-2,6620
Receita Primária (I)	767.282	0,0456	753.492	0,0448	-13.790	-1,7973
Despesa Total	802.485	0,0477	764.149	0,0454	-38.336	-4,7772
Despesa Primária (II)	787.601	0,0469	754.076	0,0448	-33.525	-4,2566
Resultado Primário (III)=(I-II)	-20.319	-0,0012	-584	0,0000	19.735	-97,1258
Resultado Nominal	-563	-0,0000	10.106	0,0006	10.669	-0,1895
Dívida Pública Consolidada	90.096	0,0054	100.954	0,0060	10.858	12,0516
Dívida Consolidada Líquida	46.313	0,0028	11.334	0,0006	-34.979	-75,5274

*FONTE: CN - SIFFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 21-07-2015 e hora de emissão 10:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Limeira: Esta tabela mostra a comparação entre as metas fiscais previstas e as realizadas no exercício anterior, no caso 2014, apenas em valores correntes.

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2016

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita total	830.890	802.485	-3,42	1.129.860	40,80	1.001.647	-11,35	1.095.538	9,37	1.195.887	9,16	
Receitas Primárias (I)	808.031	767.282	-5,04	982.202	28,01	957.001	-2,57	1.047.269	9,43	1.143.427	9,18	
Despesa total	830.890	802.485	-3,42	1.129.860	40,80	1.001.647	-11,35	1.095.538	9,37	1.195.887	9,16	
Despesas Primárias (II)	805.753	787.601	-2,25	1.113.983	41,44	989.265	-11,20	1.082.016	9,38	1.181.120	9,16	
Resultado primário (III)=(I-II)	2.278	-20.319	-991,97	-131.781	548,56	-32.264	-75,52	-34.747	7,70	-37.693	8,48	
Resultado Nominal	-13.656	-563	-95,88	24.546	-4.459,86	-3.778	-115,39	19.748	-622,71	18.005	-8,83	
Dívida pública consolidada	80.886	90.096	11,39	108.898	20,87	104.606	-3,94	118.325	13,11	126.647	7,03	
Dívida pública líquida	-20.963	46.313	-320,93	37.490	-19,05	28.082	-25,09	43.766	55,85	58.729	34,19	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita total	947.976	861.387	-9,13	1.129.860	31,17	948.081	-16,09	992.297	4,66	1.036.545	4,46	
Receitas primárias (I)	921.896	823.600	-10,66	982.202	19,26	905.823	-7,78	948.577	4,72	991.075	4,48	
Despesa total	947.976	861.387	-9,13	1.129.860	31,17	948.081	-16,09	992.297	4,66	1.036.545	4,46	
Despesas primárias (II)	919.297	845.410	-8,04	1.113.983	31,77	936.361	-15,94	980.050	4,67	1.023.746	4,46	
Resultado primário (III)=(I-II)	2.599	-21.810	-939,17	-131.781	504,22	-30.538	-76,83	-31.473	3,06	-32.671	3,81	
Resultado Nominal	-15.580	-604	-96,12	24.546	-4.163,91	-3.576	-114,57	17.887	-600,20	15.606	-12,75	
Dívida pública consolidada	92.284	96.709	4,79	108.898	12,60	99.012	-9,08	107.175	8,24	109.773	2,42	
Dívida pública líquida	-23.917	49.712	-307,85	37.490	-24,59	26.581	-29,10	39.642	49,14	50.904	28,41	

*FONTE: CN - SIFPM@ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 21-07-2015 e hora de emissão 10:07
Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2016

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Limeira: Esta tabela apresenta uma comparação entre as metas fiscais pretendidas para o ano a que se refere a LDO (2016) e os dois subseqüentes com as fixadas nos três exercícios anteriores (2013 a 2015).

Os cálculos foram realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetro de Referência que acompanha a Mensagem do Projeto da LDO para 2016.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal", não foram considerados os valores do RPPS.

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2016

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	1.434.043	100,00	466.513	100,00	415.828	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	1.434.043	100,00	466.513	100,00	415.828	100,00

*FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 21-07-2015 e hora de emissão 10:07

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	0	---	0	---	0	---
Reservas	0	---	0	---	0	---
Resultado Acumulado	0	---	0	---	0	---
TOTAL	0	100,00	0	100,00	0	100,00

*FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 21-07-2015 e hora de emissão 10:07

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2016

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.026	3.160	4.614
Alienação de Bens Móveis	1.743	246	0
Alienação de Bens Imóveis	3.283	2.914	4.614

Despesas Executadas	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.004	1.145	3.754
DESPESAS DE CAPITAL	2.004	1.145	3.754
Investimentos	2.004	1.145	3.754
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2014	2013	2012
Saldo do Exercício Anterior			13.240
VALOR (III)	19.137	16.115	14.100

*FONTE: CN - SIFFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 21-07-2015 e hora de emissão 10:07

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Receitas	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.275	26.412	39.938
RECEITAS CORRENTES	42.275	26.412	39.938
Receita de Contribuições dos Segurados	13.881	15.267	18.898
Pessoal Civil	13.881	15.267	18.898
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	21.286	3.498	18.903
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	7.108	7.647	2.137
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	5.723	7.644	2.134
Demais Receitas Correntes	1.385	3	3
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.606	41.549	42.490
RECEITAS CORRENTES	35.606	41.549	42.490
Receita de Contribuições	33.112	38.907	39.680
Patronal	33.112	38.907	39.680
Pessoal Civil	33.112	38.907	39.680
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.494	2.642	2.810
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	77.881	67.961	82.428

Despesas	2012	2013	2014
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	25.463	29.633	35.040
ADMINISTRAÇÃO	1.322	1.442	1.754
Despesas Correntes	1.321	1.417	1.752
Despesas de Capital	1	25	2
PREVIDÊNCIA	24.141	28.191	33.286
Pessoal Civil	24.141	28.191	33.286
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	25.463	29.633	35.040

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	52.418	38.328	47.388
--	---------------	---------------	---------------

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	16.400	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	147.049	182.797	226.409

* FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 21-07-2015 e hora de emissão 10:07

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex. ant.)+(c)
2014	-----	-----	-----	270.552
2015	49.089	40.305	8.784	279.336
2016	47.043	41.469	5.574	284.910
2017	45.143	43.063	2.080	286.990
2018	43.294	44.251	-957	286.033
2019	41.546	45.459	-3.913	282.120
2020	39.843	46.349	-6.506	275.614
2021	38.113	46.324	-8.211	267.403
2022	36.572	47.041	-10.469	256.934
2023	35.043	47.325	-12.282	244.652
2024	33.548	47.180	-13.632	231.020
2025	32.134	47.135	-15.001	216.019
2026	30.715	46.556	-15.841	200.178
2027	29.362	45.899	-16.537	183.641
2028	28.059	45.046	-16.987	166.654
2029	26.811	44.201	-17.390	149.264
2030	25.553	42.933	-17.380	131.884
2031	24.387	42.032	-17.645	114.239
2032	23.241	40.770	-17.529	96.710
2033	22.131	39.438	-17.307	79.403
2034	21.093	38.244	-17.151	62.252
2035	20.077	36.831	-16.754	45.498
2036	19.086	35.362	-16.276	29.222
2037	18.141	33.915	-15.774	13.448
2038	17.196	32.120	-14.924	-1.476
2039	16.295	30.319	-14.024	-15.500
2040	15.448	28.816	-13.368	-28.868
2041	14.622	27.556	-12.934	-41.802
2042	13.825	26.274	-12.449	-54.251
2043	12.986	24.688	-11.702	-65.953
2044	12.135	23.225	-11.090	-77.043
2045	11.288	21.796	-10.508	-87.551
2046	10.436	20.270	-9.834	-97.385
2047	9.635	18.682	-9.047	-106.432
2048	8.858	17.173	-8.315	-114.747
2049	8.150	15.640	-7.490	-122.237
2050	7.488	14.336	-6.848	-129.085
2051	6.861	12.998	-6.137	-135.222
2052	6.273	11.960	-5.687	-140.909
2053	5.709	10.987	-5.278	-146.187
2054	5.189	10.118	-4.929	-151.116
2055	4.705	9.369	-4.664	-155.780
2056	4.274	8.701	-4.427	-160.207

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex. ant.)+(c)
2057	3.867	8.066	-4.199	-164.406
2058	3.475	7.525	-4.050	-168.456
2059	3.098	7.043	-3.945	-172.401
2060	2.759	6.639	-3.880	-176.281
2061	2.436	6.282	-3.846	-180.127
2062	2.146	5.937	-3.791	-183.918
2063	1.887	5.645	-3.758	-187.676
2064	1.656	5.374	-3.718	-191.394
2065	1.458	5.117	-3.659	-195.053
2066	1.281	4.940	-3.659	-198.712
2067	1.126	4.729	-3.603	-202.315
2068	986	4.530	-3.544	-205.859
2069	865	4.347	-3.482	-209.341
2070	745	4.174	-3.429	-212.770
2071	639	3.974	-3.335	-216.105
2072	547	3.756	-3.209	-219.314
2073	457	3.554	-3.097	-222.411
2074	373	3.368	-2.995	-225.406
2075	290	3.193	-2.903	-228.309
2076	232	3.001	-2.769	-231.078
2077	184	2.789	-2.605	-233.683
2078	141	2.586	-2.445	-236.128
2079	111	2.372	-2.261	-238.389
2080	88	2.158	-2.070	-240.459
2081	69	1.958	-1.889	-242.348
2082	58	1.770	-1.712	-244.060
2083	48	1.592	-1.544	-245.604
2084	34	1.436	-1.402	-247.006
2085	23	1.294	-1.271	-248.277
2086	15	1.147	-1.132	-249.409
2087	10	1.017	-1.007	-250.416
2088	6	899	-893	-251.309
2089	4	786	-782	-252.091

*FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 21-07-2015 e hora de emissão 10:07

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2016

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
ITBI	Remissão, Isenção	Legislação Específica, Incentivo a Indústria e Habitação Pop	750	750	750	Renúncia considerada na estimativa da receita
IPTU	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação Específica, Incentivo a Indústria e Habitação Pop	3.000	3.000	3.000	Renúncia considerada na estimativa da receita
ISSQN	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação Específica, Incentivo a Indústria	500	500	500	Renúncia considerada na estimativa da receita
TAXAS e Preço Público Aprovação	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação Específica, Incentivo a Indústria	250	250	250	Renúncia considerada na estimativa da receita
Outras Renúncias	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação Específica, Incentivo a Indústria e Habitação Pop	140	140	140	Renúncia considerada na estimativa da receita
TOTAL			4.640	4.640	4.640	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 21-Jul-2015 e hora de emissão 10:07

Fontes e notas explicativas:

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2016

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2016
Aumento Permanente de Receita	15.000
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	3.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.000
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.000
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	8.000
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	8.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.000

*FONTE: CN - SIFFM@ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 21-Jul-2015 e hora de emissão 10:07 ,

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016 - LEI NO. 05529 DE 17/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0102 EFICIENCIA E EFICACIA NA GESTAO PUBL DA PREFEITURA

Objetivo :

- I -Estabelecer planejamento estrategico municipal 2013-2040
- II - Criar Escola de Governo / III - Implementar o plano de valorizacao dos servidores publicos / IV - Implantar cen-tral de atendimentoao cidadao / V - Criar centros regionais de atendimento ao cidadao / VI - Centro de gerenciamento

Orgao Responsavel Principal : 07.01.00 GESTAO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRACAO

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2016

UNIDADES	0	20
CARTILHA DE SERVICOS PUBLICOS ESTRUTURADAS	0	20
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO IMPLANTADA	0	0
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE OPERACOES E SERVICOS MONTADOS	0	0
CENTROS REGIONAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO FUNCIONANDO	0	0
CONSTRUCAO DO NOVO FORUM DE LIMEIRA	0	0
ESCOLA DE GOVERNO CRIADA	0	0
FORUM DE ENCONTRO DE PROFISSIONAIS SERVIDORES MUNICIPAIS	0	1
PARTICIPACAO EM ENCONTROS DE GESTAO PUBLICA	0	22
PLANEJAMENTO ESTRATEGICO MUNICIPAL 2013 - 2040 CONSOLIDADO	0	0,50
PLANO DE VALORIZACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS IMPLEMENTADO	0	0
POLITICA DE COMPRA PUBLICA SUSTENTAVEL ESTABELECIDA	0	0
% DE MULHERES EMPREGADAS NO GOVERNO SOBRE TOTAL DE FUNCIONAR	77,56	78,60
% DE NEGROS EMPREGADOS NO GOVERNO SOBRE O TOTAL DE FUNCIONAR	9,26	6,80
% DE PESSOAS DEFICIENCIA EMPREGADAS NO GOVERNO S/ TOTAL FUNC	1,03	0,78
SALA DE GESTAO ESTRATEGICA INSTALADA	0	0
SERVIDORES CAPACITADOS	0	700

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2016	
							Meta Fisica	Desp Correntes
1010 PMAT	MODERNIZACAO ADMINISTRAT	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO IMPLANTADO	20	0	2.000	2.000	0	0
1060 CONSTRUCAO DO NOVO FORUM DE LIMEIRA	GESTAO ADM ASS JURIDICO	UNIDADE CONSTRUIDA	0	0	115	115	0	0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM GAB PREFEITO	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	2.800	0	2.800	0	0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM GESTAO ESTRA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	2.600	0	2.600	0	0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM ASS JURIDICO	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	5.340	0	5.340	0	0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM ADMINISTRAC	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	7.110	0	7.110	0	0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM FAZENDA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	8.325	0	8.325	0	0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CONTROLADORI	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	625	0	625	0	0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM OUVIDORIA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	265	0	265	0	0
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM GAB PREFEITO	UNIDADE MANTIDA	12	350	50	400	50	0
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM GESTAO ESTRA	UNIDADE MANTIDA	12	370	100	470	100	0
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	ESCOLA DE GOVERNO	UNIDADE MANTIDA	12	65	20	85	20	0
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM ASS JURIDICO	UNIDADE MANTIDA	12	875	50	925	50	0
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM ADMINISTRAC	UNIDADE MANTIDA	12	2.900	50	2.950	50	0
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM FAZENDA	UNIDADE MANTIDA	12	5.005	100	5.105	100	0
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CONTROLADORI	UNIDADE MANTIDA	12	90	20	110	20	0
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM OUVIDORIA	UNIDADE MANTIDA	12	85	30	115	30	0
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM GAB PREFEITO	VALOR ANO	120000	120	0	120	0	0
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM GESTAO ESTRA	VALOR ANO	48000	48	0	48	0	0
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM ASS JURIDICO	VALOR ANO	97000	97	0	97	0	0
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM ADMINISTRAC	VALOR ANO	95000	95	0	95	0	0
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM FAZENDA	VALOR ANO	40000	40	0	40	0	0
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM CONTROLADORI	VALOR ANO	50000	50	0	50	0	0
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM OUVIDORIA	VALOR ANO	28000	28	0	28	0	0
2050 SERVICO COM PUBLICIDADE LEGAL	CUSTEIO GERAL	PUBLICIDADES REALIZADAS	12	700	0	700	0	0

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 05529 DE 17/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0103 EFICIENCIA E EPICACIA NA GESTAO PUBLICA DO IPML

Objetivo :

- I - Administrar o Regime Proprio de Previdencia Social
- II - Melhorar a gestao das aplicacoes financeiras

Orgao Responsavel Principal : 50.01.00 GESTAO ADMINISTRATIVA - IPML

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total
 SEDE PROPRIA PARA O IPML | UNIDADES | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015
 Valores 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1230 IMPLANTACAO DA SEDE IPML	GESTAO ADM IPML	UNIDADE IMPLANTADA	1	0	8.500	8.500
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM IPML	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	3.160	0	3.160
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM IPML	UNIDADE MANTIDA	12	2.750	1.500	4.250
2560 PAGAMENTO DE INATIVOS	GESTAO ADM IPML	INATIVO BENEFICIADO	940	32.050	0	32.050
2570 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	GESTAO ADM IPML	PENSIONISTA BENEFICIADO	400	12.850	0	12.850
Total do Programa				50.810	10.000	60.810

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016 - LEI Nº. 05529 DE 17/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0104 TRANSPARENCIA MUNICIPAL

Objetivo :

I - Promover a transparência pública e acesso a informação de dados públicos / II - Fomentar mecanismo de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública / III - Estimular a atuação dos conselhos de políticas públicas como instância de controle.

Orgão Responsável Principal : 04.01.00 GESTÃO ADM-RELAÇÕES INSTIT E DIREITOS H

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2016

ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	% PERCENTUAL	29,13	100
CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO CIDADÃ	% PERCENTUAL	0	70
CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO	UNIDADES	7	8
CANAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	UNIDADES	1	1
DIRETRIZ PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE À CORRUPÇÃO	UNIDADES	0	1
DOMICÍLIOS COM ACESSO À INTERNET DE BANDA LARGA	% / DOMICÍLIOS TOTAL	42,63	50
ENCONTROS COM A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DE CIDADÃOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	34
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICAS	UNIDADES	0	12
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO IMPLANTADO	UNIDADES	0	0
PORCENTAGEM DO ORÇAMENTO EXECUTADO DECIDIDO PARTICIPADAMENTE	% PERCENTUAL	100	100
PROGRAMA DE VOLUNTARIADO IMPLANTADO	UNIDADES	0	1
DADOS PUBLICADOS REFERENTES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL	UNIDADES	0	30

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTÃO ADM COMUNICAÇÃO	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	12	1.350	0	1.350
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTÃO ADM REL INSTITUC	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	12	335	0	335
2020 MANUTENÇÃO DA UNIDADE	GESTÃO ADM COMUNICAÇÃO	UNIDADE MANTIDA	12	270	50	320
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTÃO ADM COMUNICAÇÃO	VALOR ANO	17000	95	30	125
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTÃO ADM REL INSTITUC	VALOR ANO	20000	17	0	17
2040 SERVIÇO COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GESTÃO ADM COMUNICAÇÃO	CANAL DE COMUNICAÇÃO IMPLANTADOS	8	2.500	0	2.500
2050 SERVIÇO COM PUBLICIDADE LEGAL	GESTÃO ADM COMUNICAÇÃO	PUBLICIDADES REALIZADAS	12	250	0	250
Total do Programa				4.837	80	4.917

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016 - LEI No. 05529 DE 17/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0205 MORADIA DIGNA PARA TODOS

Objetivo :

I - Regularizar areas de interesse social/ II - Construir 5000 unidades habitacionais de interesse sociais dentro da marcha urbana utilizando recurso do programa federal Minha Casa Minha Vida ou outros que incluam saneamento e infraestrutura/ III - Regularizar moradias de interesse social.

Orgao Responsavel Principal : 10.01.00 GESTAO ADMINISTRATIVA - HABITACAO

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2016

AREAS IRREGULARES REGULARIZADAS UNIDADES 0
 ESTUDOS PARA RECUPERACAO DE AREAS PARA CONSTRUCAO POPULAR UNIDADES 0
 MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL REGULARES E REQUALIFICADAS UNIDADES 25
 MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL REQUALIFICADA POR MEIO DO FUNDO UNIDADES 0
 MORADIAS VIABILIZADAS UNIDADES 2.980
 PLANO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL ESTABELECIDO UNIDADES 1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1020 REGULARIZACAO DE AREAS DE INTERESSE SOCIAL	HABITACAO SOCIAL	AREAS REGULARIZADAS	0	160	20	180
1030 PRODUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	HABITACAO SOCIAL	MORADIAS CONSTRUIDAS	900	1.000	1.030	2.030
1040 REQUALIFICACAO DE MORADIAS	HABITACAO SOCIAL	MORADIAS REQUALIFICADAS	25	90	0	90
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM HABITACAO	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	1.410	0	1.410
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM HABITACAO	UNIDADE MANTIDA	12	372	40	412
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM HABITACAO	VALOR ANO	25000	25	0	25
Total do Programa				3.057	1.090	4.147

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016 - LEI No. 05529 DE 17/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0206 CIDADE SEGURA E CUIDADA

Objetivo :

- I - Construção, reforma e ampliação de bases comunitárias/
- II - Garantir a acessibilidade nos espaços públicos/ III - Promover segurança inteligente/ IV - Fazer gestão de riscos e respostas a desastres/ V - Aumentar vida útil do aterro/ VI - Manter e conservar as vias e passeios públicos.

Orgão Responsável Principal : 14.01.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA-SERVÍCIOS PÚBLICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2016
ACIDENTES DE TRANSITO	ACIDENTE / 10MIL HAB	159,98	112
ATERRO SANITARIO RECUPERADO AMBIENTALMENTE	UNIDADES	0	0
BANCO DE DADOS DAS RESERVAS E AREAS PROTEGIDAS ATUALIZADO	UNIDADES	0	0
BANCO DE DADOS SOBRE AREA DESMATADA CRIADO	UNIDADES	0	0
BANCO DE DADOS SOBRE CALÇADAS IMPLANTADO	UNIDADES	0	0
CAMPANHA DIVULGAÇÃO CENTRO ATENDIMENTO AS MULHERES VIT VIOL	UNIDADE / ANO	0	1
CENTRO POP CONSTRUÍDO	UNIDADES	0	0
CICLOVIAS EXCLUSIVAS	% PERCENTUAL	0	8
CORREDORES EXCLUSIVOS DE ONIBUS	% PERCENTUAL	0	0
CRAS CONSTRUÍDO	UNIDADES	0	0
CREAS CONSTRUÍDO	UNIDADES	0	0
CRIMES SEXUAIS	UNIDADES	3,07	2
MAPAS DE TEMPERATURAS POR REGIÕES E ADOTAR ILHAS DE CALOR	CRIME SEXUAL/10MIL H	0	0
ESPAÇOS VIABILIZADOS	UNIDADES	0	0
FAZER INVENTÁRIO EMISORES DE CO2 ESTABELECEER METAS REDUCAO	UNIDADES	0	0
FROTA ONIBUS COM ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	% PERCENTUAL	49,65	90
HOMICÍDIOS	MORTES / 10MIL HAB	0,65	0,30
ÍNDICE DE CONGESTIONAMENTO IMPLANTADO	UNIDADES	0	1
MONITORAMENTO DE CONGESTIONAMENTO IMPLANTADO	UNIDADES	0	1
MONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA IMPLANTADO	UNIDADES	0	1
MONITORAMENTO MODAL IMPLANTADO	UNIDADES	0	1
MORTES COM AUTOMÓVEL	MORTES / 10MIL HAB	0,29	0,12
MORTES COM MOTOCICLETA	MORTES / 10MIL HAB	0,22	0,15
MORTES NO TRANSITO	MORTES / 10MIL HAB	0,50	0,30
MORTES POR ATROPELAMENTO	MORTES / 10MIL HAB	6,23	4
ÓBTER BANCO DE DADOS HOMICÍDIOS JUVENIS (FAIXA 15 A 29 ANOS)	UNIDADES	0	1
ÓBTER BANCO DADOS DE ADOLESC ENVOLVIDOS EM ATO INFRACIONAL	UNIDADES	0	1
ÓBTER ORÇAMENTO DESTINADO TRANSPORTE PUBL NA FAIXA PUBL/PRIV	UNIDADES	0	0
PAVIMENTAÇÃO REALIZADA	RM2 - KMS QUADRADOS	0	0
PLANO DE CICLOVIAS CONCLUÍDO	UNIDADES	0	0
PRACAS PÚBLICAS REVITALIZADAS	UNIDADES	0	26
PROGRAMA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER IMPLANTADO	UNIDADES	0	1
RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS	T - TONELADAS	1	68.000
SATISFAÇÃO EM RESIDIR NA CIDADE	ROUBOS / 10 MIL HAB	44,88	30
UNIDADES DA GUARDA MUNICIPAL CONSTRUÍDAS	% PERCENTUAL	60	70
UNIDADES DA GUARDA MUNICIPAL REFORMADAS	UNIDADES	0	0
VIAS RECUPERADAS	M2 - METROS QUADRADOS	0	1
RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL A SER REDUZIDO DO ATERRO SANITAR	T - TONELADAS	180.000	100.000
			40.000

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1050 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BASES COMUNITARIAS	GESTÃO ADM SEGURANÇA	UNIDADES REFORMADAS	1	20	50	70
			Valores 2016			

1110	PROVIAS	ACOES DE SERVICO PUBL	ACQUISICAO DE MAQUINAS	1	0	10	10
1130	ACESSIBILIDADE NOS ESPACOS PUBLICOS	ACOES DE MOBILIDADE	ESPACOS VIABILIZADOS	2	15	15	25
1280	ATERRO SANITARIO	ACOES DE SERVICO PUBL	ATERRO RECUPERADO AMBIENTALMENTE	100	0	3.003	3.003
2010	PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM SEGURANCA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	22.994	0	22.994
2010	PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM SERVICOS PUB	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	5.580	0	5.580
2010	PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM MOBILIDADE	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	5.860	0	5.860
2020	MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM SEGURANCA	UNIDADE MANTIDA	12	510	50	560
2020	MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM SERVICOS PUB	UNIDADE MANTIDA	12	335	50	385
2020	MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM MOBILIDADE	UNIDADE MANTIDA	12	354	30	384
2030	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM SEGURANCA	VALOR ANO	60000	60	0	60
2030	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM SERVICOS PUB	VALOR ANO	30000	30	0	30
2030	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM MOBILIDADE	VALOR ANO	30000	30	0	30
2140	SEGURANCA INTELIGENTE	SEGURANCA PREV VIOLENC	MONITORAMENTO IMPLANTADO	100	2.525	20	2.545
2150	GESTAO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	DEFESA CIVIL	GESTAO REALIZADA	12	60	20	80
2160	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS E PASSEIOS PUBLICOS	ACOES DE SERVICO PUBL	VIAS RECUPERADAS	100000	9.422	5	9.427
2170	SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	ACOES DE SERVICO PUBL	MANUTENCAO DA ILUMINACAO REALIZADA	12	7.455	0	7.455
2180	LIMPEZA PUBLICA	ACOES DE SERVICO PUBL	LIMPEZA REALIZADA	12	49.002	0	49.002
2190	GERENCIAMENTO DE TRANSITO	ACOES DE MOBILIDADE	TRANSITO GERENCIADO	12	16.205	10	16.215
2200	TRANSPORTE COLETIVO	ACOES DE MOBILIDADE	TRANSPORTE COLETIVO MANTIDO	12	8.005	0	8.005
2210	MANUTENCAO DA FROTA INTERNA	ACOES DE MOBILIDADE	FROTA MANTIDA	12	1.421	10	1.431
2230	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	ACOES DE MOBILIDADE	CONSUMO REALIZADO	12	1.200	0	1.200
2410	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS	ACOES DE SERVICO PUBL	ESTRADAS RURAIS CONSERVADAS	12	3.605	377	3.982
2420	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	DEFESA CIVIL	UNIDADE MANTIDA	12	340	21	361
2440	LOCACAO DE VEICULOS	ACOES DE MOBILIDADE	LOCACAO REALIZADA	12	2.200	0	2.200
2450	REVITALIZACAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PRACAS PUBLICAS	ACOES DE SERVICO PUBL	PRACAS PUBLICAS REVITALIZADAS	26	1.250	10	1.260
2460	MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPIAIS	ACOES DE SERVICO PUBL	QUANTIDADES	1	600	0	600
2470	MANUTENCAO DE CORREGOS, RIOS, LAGOS E ENCOSTAS	ACOES DE SERVICO PUBL	QUANTIDADES	1	1.150	0	1.150
Total do Programa					140.028	3.676	143.704

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016 - LEI NO. 05529 DE 17/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0207 PRESERVAR O PASSADO E CONSTRUIR O FUTURO

Objetivo :

I - Fomentar formação técnica e tecnológica para atender as demandas de mão de obra qualificada, bem como de polos de pesquisa e qualificação profissional/ II - aumentar o IDEB de 5,5 para 6,7 pontos/ III - Reformar, construir e manter as unidades escolares/ IV - garantir transporte escolar.

Orgão Responsável Principal : 17.01.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2016
ACERVO DE LIVROS INFANTO-JUVENIS	LIVROS / HABITANTES	0,40	3,50
ACERVO DE LIVROS PARA ADULTOS	LIVROS / HABITANTES	0,61	1
APRESENTAÇÕES DA ORQUESTRA	UNIDADE / ANO	12	16
ATIVIDADES REALIZADAS NAS BIBLIOTECAS	UNIDADES	0	80
BANCO DE DADOS SOBRE ANALFABETOS	UNIDADES	0	1
BANDAS E ORQUESTRAS APOIADAS	UNIDADES	0	3
CENTROS CULTURAIS, CASAS E ESPAÇOS DE CULTURA	CENTRO CULT/10MIL HA	0,47	0,90
CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS NA ESCOLA	% PERCENTUAL	32,62	80
CRIAR BANCO DADOS S/ CRIANÇAS PLENAMENTE ALFABET ATÉ 8 ANOS	UNIDADES	0	0
DEMANDA ATENDIDA DE VAGAS EM PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	% PERCENTUAL	89,89	100
DEMANDA ATENDIDA EM CRECHES	% PERCENTUAL	72,32	90
ESPAÇOS DE CULTURA, ARTES E LAZER IMPLANTADOS	UNIDADES	0	1
EVENTOS REALIZADOS DE FESTIVAL, CONCURSOS DE ARTE E CULTURA	UNIDADES	5,50	20
IDEB	UNIDADES	0	6
PATRIMÔNIO PRESERVADO	UNIDADES	0	1
SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADES	0	500

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015	
				Desp Correntes	Desp de Capital
0050 PASEP	GESTÃO ADM EDUCACAO	CONTRIBUICAO REALIZADA	12	3.800	0
1150 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO INFANTIL	UNIDADES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	5	30	14.802
1170 IMPLANTACAO DE ESPAÇO DE CULTURA, ARTE E LAZER	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	1	50	100
1300 EFETIVACAO DA LEI DE INCENTIVO CULTURAL MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE CULTURA	ESPAÇOS IMPLANTADOS.	75	30	20
1310 IMPLANTACAO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO	DEPARTAMENTO DE CULTURA	PRODUTOS CULTURAIS APOIADOS	0	20	20
2010 PESSOAL E ENCARGOS	DEPARTAMENTO DE CULTURA	ESPAÇOS IMPLANTADOS	0	20	0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTÃO ADM EDUCACAO	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	12	9.903	0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	EDUCACAO INFANTIL	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	12	31.388	0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ENSINO FUNDAMENTAL	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	12	12.164	0
2011 PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTERIO	GESTÃO ADM CULTURA	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	12	3.525	0
2011 PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTERIO	FUNDEB INFANTIL	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	12	31.836	0
2011 PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTERIO	FUNDEB FUNDAMENTAL	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	12	65.045	0
2011 PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTERIO	FUNDEB EJA	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	12	1.037	0
2012 PESSOAL E ENCARGOS - APOIO	FUNDEB EDUC ESPECIAL	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	12	2.501	0
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	FUNDEB INFANTIL	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	12	10	10
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	FUNDEB FUNDAMENTAL	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	12	10	10
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTÃO ADM EDUCACAO	UNIDADE MANTIDA	12	2.830	50
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	EDUCACAO INFANTIL	UNIDADE MANTIDA	12	4.316	50
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE MANTIDA	12	7.166	250
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTÃO ADM CULTURA	UNIDADE MANTIDA	12	577	50
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTÃO ADM EDUCACAO	VALOR ANO	205000	205	0
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTÃO ADM EDUCACAO	VALOR ANO	230000	230	0
2070 APOIO AO SERVIDOR	GESTÃO ADM EDUCACAO	SERVIDOR ATENDIDO	4505	11.500	0
2080 ENERGIA ELÉTRICA / AGUA / TELEFONE	GESTÃO ADM EDUCACAO	CONSUMO REALIZADO	12	3.720	0
2090 LOCAÇÃO DE IMOVEIS	GESTÃO ADM EDUCACAO	LOCAÇÃO REALIZADA	12	1.740	0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016 - LEI No. 05529 DE 17/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0208 CUIDANDO DAS PESSOAS

Objetivo :

- I - Construir o Plano Municipal de Saude/ II - Estabelecer uma rede de assistencia integrada e regionalizada/ III - Melhorar os servicos de saude, fortalecendo o SUS em Limeira/
- IV - Fomentar a participacao popular nos servicos de saude/
- V - humanizar os servicos de saude.

Orgao Resposavel Principal : 16.01.00 GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2016

INCLUSAO DE CAPADORES NO SISTEMA DE COLETA SELETTIVA	% PERCENTUAL	75	100
AGRESSAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES	INTERNACOES /10 MIL	2,99	1
AGRESSAO A IDOSO	INTERNACOES /10 MIL	1,72	0,50
AGRESSAO A MULHERES	INTERNACOES /10 MIL	6,77	1,50
BAIXO PESO AO NASCER	% PERCENTUAL	9,43	7
BANCO DE DADOS SOBRE APRENDIZES CONTRATADOS MANTIDA E ATUALI	UNIDADES	0	1
BASE DE DADOS SOBRE TX DESEMPREGO JOVENS ENTRE 15 E 24 ANOS	UNIDADES	0	0
COMITES GESTORES DE ASSISTENCIA SOCIAL IMPLANTADOS	UNIDADES	0	0
CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	% PERCENTUAL	0	35
CRIANCAS E ADOLESCENTES REFERENCIADOS	% PERCENTUAL	0	45
BANCO DE DADOS SOBRE AS ESCOLAS PUBL COM ESPORTE EDUCACIONAL	UNIDADES	0	1
DEMANDA ATENDIDA	% PERCENTUAL	50	0
DESEMPREGO	% PERCENTUAL	6,10	4
DESNUTRICAO INFANTIL	% PERCENTUAL	0,18	0,50
DOENCA DE VEICULACAO HIBRIDA	% PERCENTUAL	0,10	0,30
ENTIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA APOIADAS	ATENDIMENTO/10 MIL H	0	20
ENTIDADES ESPORTIVAS APOIADAS	UNIDADES	17	27
EQUIPAMENTOS DE SAUDE ADQUIRIDOS	UNIDADES	0	2
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	EQUIPAMENTOS/10MIL H	1,26	2,60
EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA INSTALADA	UNIDADES	10	25
FAMILIAS ATENDIDAS PELO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	UNIDADES	0	4.000
FAMILIAS CAPACITADAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS	UNIDADES	0	4.000
FAMILIAS REFERENCIADAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS	UNIDADES	0	23.000
GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA	% PERCENTUAL	13,49	9,47
LEITOS HOSPITALARES	LEITOS DISP/ MIL HAB	1,05	1,70
MORTALIDADE INFANTIL	MORTES/MIL NASCIDAS	12,21	10
MORTALIDADE MATERNA	MORTES/MIL NASCIDAS	11,10	8,30
MORTALIDADE POR DOENCAS DO APARELHO CIRCULATORIO	MORTES / 10MIL HAB	21,55	15,11
MORTALIDADE POR DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO	MORTES / 10MIL HAB	8,40	6,80
MULHERES ATENDIDAS PELO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	0	3.777
MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA ASSISTIDA	UNIDADES	1	10
NUMERO DE ATENDIMENTOS DST/AIDS	UNIDADES	28.800	1.085
PESSOAS COM RENDA PER CAPITA DE ATE 1/4 SALARIO MINIMO	% PERCENTUAL	2,90	2
PESSOAS INFECTADAS COM DENGUE	PESSOAS INFECT/10MIL	18,91	13
PESSOAS MORADORAS DE RUA ASSISTIDAS	UNIDADES	1	176
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	1	1.482
PLANO MUNICIPAL DE SAUDE DIVULGADO	UNIDADES	0	0
POPULACAO EM SITUACAO DE RUA	% PERCENTUAL	0,01	0,11
PRE-NAVAL INSUFICIENTE	% PERCENTUAL	72,34	9
PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS	MESES	12	12
PRONTUARIO SUAS IMPLANTADO	% PERCENTUAL	0	100
QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	UNIDADES	290	260
REDE DE ASSISTENCIA INTEGRADA E REGIONALIZADA	UNIDADES	0	1
SERVIDORES ATENDIDOS	UNIDADES	2.000	750
TRABALHO INFANTIL	NOTIFICACOES REGISTR	1,34	750
UNIDADES BASICAS DE SAUDE	UBS / 10 MIL HABITAN	0,97	1
UNIDADES DE ESPORTES E LAZER CONSTRUIDAS	UNIDADES	0	1
UNIDADES DE ESPORTES E LAZER REFORMADAS	UNIDADES	0	7

99
0
0

UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIDAS
UNIDADES DE SAUDE REFORMADAS
CONSULTAS MEDICAS REALIZADAS

0
2
180.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0250 ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	PROTECAO SOC ESPEC-FWAS	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	24000	1.300	0	1.300
0250 ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	PROTECAO SOC ESPEC-CONV	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	0	110	0	110
1140 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAU DE	ATENCAO BASICA	UNIDADE REFORMADA	2	101	100	201
1140 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAU DE	ASSIST HOSP AMBULATORIAL	UNIDADE REFORMADA	1	50	50	100
1140 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAU DE	INVESTIMENTO CONVENIOS	UNIDADE REFORMADA	0	0	800	800
1180 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID DE ESPORTE E LAZER	ACOES DE ES- PORTE/LAZER	UNIDADES REFORMADAS	7	50	400	450
1200 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	INVESTIMENTO CONVENIOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	2	0	210	210
1290 ORGANIZACAO E REALIZACAO DO EVENTO DIA DO SKATISTA	ACOES DE ES- PORTE/LAZER	EVENTOS REALIZADOS	0	10	0	10
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM SAUDE	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	41.180	0	41.180
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATENCAO BASICA	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	17.474	0	17.474
2010 PESSOAL E ENCARGOS	VIGILANCIA EM SAUDE	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	4.748	0	4.748
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ASSIST HOSP AMBULATORIAL	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	7.938	0	7.938
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM ESPORTES	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	4.700	0	4.700
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CEPROSON	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	12	14.680	0	14.680
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM SAUDE	UNIDADE MANTIDA	12	4.570	50	4.620
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	ATENCAO BASICA	UNIDADE MANTIDA	12	10.507	100	10.607
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	VIGILANCIA EM SAUDE	UNIDADE MANTIDA	12	521	111	632
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	ASSIST HOSP AMBULATORIAL	UNIDADE MANTIDA	12	66.777	80	66.857
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	IG SUS	UNIDADE MANTIDA	12	235	20	255
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM ESPORTES	UNIDADE MANTIDA	12	192	20	212
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CEPROSON	UNIDADE MANTIDA	12	1.710	20	1.730
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	PROTECAO SOC BASICA-FWAS	UNIDADE MANTIDA	12	1.600	0	1.600
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	PROTECAO SOC ESPEC-FWAS	UNIDADE MANTIDA	12	830	10	840
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	UNIDADE MANTIDA	12	160	0	160
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CEPROSON CON	UNIDADE MANTIDA	12	170	40	210
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	PROTECAO SOC BASICA-CONV	UNIDADE MANTIDA	12	308	0	308
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	PROTECAO SOC ESPEC-CONV	UNIDADE MANTIDA	12	210	0	210
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	FUNDO SOCIAL SOLIDAR-CON	UNIDADE MANTIDA	12	26	5	31
2020 MANUTENCAO DA UNIDADE	FUNDO MUNIC DO IDOSO	UNIDADE MANTIDA	12	95	6	101
2070 APOIO AO SERVIDOR	GESTAO ADM SAUDE	VALOR ANO	310000	310	0	310
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM ESPORTES	VALOR ANO	115000	115	0	115
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM CEPROSON	VALOR ANO	210000	210	0	210
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM CEPROSON CON	VALOR ANO	20000	20	0	20
2070 APOIO AO SERVIDOR	GESTAO ADM SAUDE	SERVIDOR ATENDIDO	1250	2.820	0	2.820
2080 ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE	GESTAO ADM SAUDE	CONSUMO REALIZADO	12	1.010	0	1.010
2090 LOCACAO DE IMOVEIS	ATENCAO BASICA	CONSUMO REALIZADO	12	6	0	6
2210 MANUTENCAO DA FROTA INTERNA	GESTAO ADM SAUDE	LOCACAO REALIZADA	12	1.090	0	1.090
2220 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	ATENCAO BASICA	LOCACAO REALIZADA	12	187	0	187
2240 ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADES	GESTAO ADM SAUDE	FROTA MANTIDA	12	600	0	600
2250 MEDICAMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	ATENCAO BASICA	CONSUMO REALIZADO	12	337	0	337
2260 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA DST/AIDS	ASSIST HOSP AMBULATORIAL	UNIDADE MANTIDA	12	700	0	700
2270 CONTROLE E FTICALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	ASSIST HOSP AMBULATORIAL	UNIDADE MANTIDA	12	267	0	267
2280 PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ASSIST HOSP AMBULATORIAL	UNIDADE MANTIDA	12	583	10	593
2290 REDE DE ATENCAO A URGENCIA E EMERGENCIA	ASSIST HOSP AMBULATORIAL	UNIDADE MANTIDA	12	9.538	0	9.538
2400 DESPESAS COM ORDEM JUDICIAL	ASSIST HOSP AMBULATORIAL	NUMERO DE ATENDIMENTOS	1085	229	20	249
2440 LOCACAO DE VEICULOS	ACOES DE ES- PORTE/LAZER	LAUDOS EMITIDOS	3600	1.024	590	1.614
2460 DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO DO SERVIDOR	ASSIST HOSP AMBULATORIAL	UNIDADE MANTIDA	12	21.060	20	21.080
2460 DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO DO SERVIDOR	ASSISTENCIA FARMAC	UNIDADE MANTIDA	12	729	50	779
2470 PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS	GESTAO ADM SAUDE	LOCACAO REALIZADA	12	5.675	20	5.695
2470 PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS	GESTAO ADM SAUDE	SERVIDOR CAPACITADO	750	220	0	220
2470 PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS	GESTAO ADM CEPROSON	SERVIDOR CAPACITADO	50	50	0	50
2470 PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS	PROTECAO SOC BASICA-FWAS	FAMILIAS ASSISTIDAS	236	45	0	45
2470 PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS	PROTECAO SOC ESPEC-FWAS	FAMILIAS ASSISTIDAS	3600	320	0	320
2470 PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS	PROTECAO SOC BASICA-CONV	FAMILIAS ASSISTIDAS	0	430	0	430

2470	PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS	PROTECAO SOC ESPEC-CONV	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	0	115	0	115
2480	ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	% PERCENTUAL	35	562	0	562
2480	ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	% PERCENTUAL	1800	180	0	180
2480	ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES	FUNGRIA	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	% PERCENTUAL	10	1.049	0	1.049
2480	ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES	PROTECAO SOC BASICA-CONV	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	% PERCENTUAL	0	540	0	540
2480	ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES	PROTECAO SOC ESPEC-CONV	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	% PERCENTUAL	0	485	0	485
2490	ATENCAO AO IDOSO	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	ATENDIMENTO A IDOSOS REALIZADOS	UNIDADES	120000	370	0	370
2490	ATENCAO AO IDOSO	PROTECAO SOC BASICA-CONV	ATENDIMENTO A IDOSOS REALIZADOS	UNIDADES	0	540	0	540
2500	APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	10	1.500	0	1.500
2500	APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	8	1.500	0	1.500
2500	APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC BASICA-CONV	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	0	104	0	104
2500	APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC ESPEC-CONV	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	0	645	0	645
2520	ATENDIMENTO A PESSOAS DEFICIENTES	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	DEFICIENTES ASSISTIDOS	UNIDADES	2400	350	0	350
2530	ATENCAO A MULHER	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	240	120	0	120
2530	ATENCAO A MULHER	PROTECAO SOC ESPEC-CONV	MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	0	50	0	50
2620	MEDICAMENTOS - ORDEM JUDICIAL	ASSISTENCIA FARMAC	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	MESES	12	5.280	0	5.280
2640	CAPACITACAO PROFISSIONAL FINANCEIRA DA MULHER VITIM DE VIOLENCIA DOMESTICA	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	150	100	0	100
				Total do Programa		243.507	2.732	246.239

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016 - LEI No. 05529 DE 17/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0309 DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE

Objetivo :

I - Permitir um ambiente acolhedor para o empreendedor/ II
 Apoiar a implantação e a ampliação de empresas/ III - Fomen-
 tar a agricultura familiar e de subsistência/ IV - Implantar
 Programa de aquisição da agricultura familiar/ V - Criar
 Polo Tecnológico/ VI - Revitalizar projetos de incubadoras

Orgão Responsável Principal : 13.01.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA-OBRA E URBANISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2016
ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL NA ÁREA URBANA	% PERCENTUAL	100	100
AEROPORTO IMPLANTADO	DIAS	0	0
AGILIDADE NOS PROCESSOS DE APROVAÇÃO DE PLANTAS	% PERCENTUAL	60	110
AGRICULTORES FAMILIARES CAPACITADOS	UNIDADES	0	15
ANIMAIS CADASTRADOS	UNIDADES	0	1.200
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LOCAIS	UNIDADES	1	1
ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADES	0	3.400
AV COSTA E SILVA REVITALIZADA	UNIDADES	0	0
BANCO DADOS SOBRE CONSUMO TOTAL DE ELETRICIDADE PER CAPITA	UNIDADES	0	0
BANCO ALIMENTOS QUE ENSINE COMO APROVEITAR ALIMENTOS FORMADO	UNIDADES	0	1
BARRACÃO PARA APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR CONSTRUÍDO	UNIDADES	0	0
BENEFICIÁRIOS DE PROG CREDITO AGRIC P/ PEQUENOS PRODUTORES	% PERCENTUAL	0	0
CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS	UNIDADES	0	3
COLETA SELETIVA	% PERCENTUAL	7,50	35
CONCENTRAÇÕES DE PM10* (MATERIAL PARTICULADO - MP)	MICROGRAMA/M CUBICO	47	44
CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	UNIDADES	0	10
CONSUMO TOTAL DE ÁGUA	M3/HABITANTE/MES	5,33	4
COOPERATIVAS APOIADAS	UNIDADES	0	2
CURSOS PARA EMPREENDEDOR OFERECIDOS	UNIDADES	0	36
DISTRITOS INDUSTRIAIS E INCUBADORAS IMPLANTADAS	UNIDADES	0	0
EMPRESAS APOIADAS	UNIDADES	0	3.940
ESPAÇOS IMPLANTADOS PARA O TURISMO	UNIDADES	0	13
ESTABELEÇER BANCOS DADOS SOBRE FORTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA	UNIDADES	0	1
ESTRADAS RURAIS MANTIDAS	KMS - QUILOMETROS	484	484
ESTRADAS RURAIS CONSERVADAS	MESES	12	12
EVENTOS DE TURISMO LOCAL REALIZADOS	UNIDADES	0	3
FATEC IMPLANTADA	UNIDADES	0	0
FEIRA DE RODADA DE NEGÓCIOS REALIZADAS	UNIDADE / ANO	0	1
FEIRAS DE NEGÓCIOS REALIZADAS	UNIDADES	0	3
FEIRAS DE PRODUTOS ORGÂNICOS REALIZADAS	UNIDADE / ANO	0	0
FORMAR BANCO DE DADOS SOBRE ÁREA VERDE (M2) POR HABITANTE	UNIDADES	0	1
GALERIAS PLUVIAIS CONSTRUÍDAS	KMS - QUILOMETROS	0	15
HORTA COMUNITÁRIA INSTALADA	UNIDADES	0	0
INCLUSÃO DE CATADORES NO SISTEMA DE COLETA SELETIVA	% PERCENTUAL	75	100
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CRIADO	UNIDADES	0	0
INVENTÁRIO DAS FONTES DA ENERGIA CONSUMIDA PELO MUNICÍPIO	UNIDADES	0	0
MARGINAIS E ACESSOS A RODOVIAS CONSTRUÍDOS	KMS - QUILOMETROS	0	16,14
NUCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL IMPLANTADO	UNIDADES	0	0
PACO MUNICIPAL READEQUADO	% PERCENTUAL	0	0
PASSARELAS MANTIDAS	UNIDADE / ANO	11	11
PLANO METAS SETORIZADAS PARA CONSUMO DE ENERGIA PELO MUNIC	UNIDADES	0	0
PLANO DE INCENTIVO À GERAÇÃO POR FONTES RENOVÁVEIS DIVULGADO	UNIDADES	0	1
PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS IMPLANTADO	UNIDADES	0	0
PLANO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO ELABORADO	UNIDADES	0	1
POLO DE TECNOLOGIA IMPLANTADO	UNIDADES	0	0
PONTE BARROCA FUNDA CONSTRUÍDA	UNIDADES	0	1
PONTES DE MADEIRA MANTIDAS	UNIDADE / ANO	20	8
PONTOS DE MACRODRENAGEM EFETUADOS	UNIDADES	0	1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016 - LEI No. 05529 DE 17/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0410 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo :

Garantir os recursos necessários para pagamento da dívida pública, requisitórios e contribuição ao paisep.

Orgão Responsável Principal : 08.01.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA

Indicador : Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2016
 PAGAMENTO DA DIVIDA | % PERCENTUAL | 100 | 100

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
0010 REQUISITORIOS	GESTAO ADM ASS JURIDICO	REQUISITORIOS PAGOS	13000000	12.200	800	13.000
0010 REQUISITORIOS	FUNDEL	REQUISITORIOS PAGOS	240000	240	0	240
0020 REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	GESTAO ADM ASS JURIDICO	REQUISITORIOS PAGOS	1460000	1.450	10	1.460
0030 ACORDOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	GESTAO ADM ASS JURIDICO	ACORDOS EFETUADOS	500000	500	0	500
0040 DIVIDA PUBLICA	ENCARGOS GERAIS	DIVIDA PAGA	12	400	9.100	9.500
0050 PASEP	ENCARGOS GERAIS	CONTRIBUICAO REALIZADA	12	3.170	0	3.170
0050 PASEP	GESTAO ADM SAUDE	CONTRIBUICAO REALIZADA	12	1.600	0	1.600
Total do Programa				19.560	9.910	29.470

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI NO. 05529 DE 17/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Orgao Resposavel Principal : 99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador :

RESERVA EFETUADA

Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
R\$	0	5.000.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016	
				Reserva de Contingencia	Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA EFETUADA	R\$	5000000	5.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GESTAO ADM IPML	RESERVA EFETUADA	R\$	35190000	35.190
Total do Programa					40.190

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016 - LEI No. 05529 DE 17/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016
RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

ORGAOS	A C O E S				TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
04.00.00	0	4.917	0	4.917	
SECRET MUNC DE RELACOES INST E DIR HUMA					
07.00.00	2.115	89.778	0	91.893	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
08.00.00	0	0	29.470	29.470	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
10.00.00	2.300	1.847	0	4.147	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO					
13.00.00	27.405	31.772	0	59.177	
SECRETARIA MUNC DE OBRAS E URBANISMO					
14.00.00	3.108	140.596	0	143.704	
SECRETARIA MUNC DE SERVICOS PUBLICOS					
16.00.00	1.771	243.058	1.410	246.239	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
17.00.00	15.022	220.371	3.800	239.193	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
99.00.00	40.190	0	0	40.190	
RESERVA DE CONTINGENCIA					
01.00.00	3.200	25.141	0	28.341	
CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA					
50.00.00	8.500	52.310	0	60.810	
INSTIT DE PREVIDENCIA MUNC DE LIMEIRA					
TOTAL	103.611	809.790	34.680	948.081	

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 826.328

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 81.563

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 40.190

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 20/JUL/2015 e hora de emissao 14:26